Questão 34: Conforme Lei 6.880/80, o Estatuto dos militares em seu Art. 28, "O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar":

- I. ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;
- II. o civismo e o culto das tradições históricas;
- III. zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;
- IV. empregar todas as suas energias em benefício do serviço;
- V. praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação;
- a) I,II,IV,V
- b) II,III,V
- c) I,III,V
- d) I,II,III,IV
- e) I,III,IV,V

Questão 35: Conforme Lei 6.880/80, o Estatuto dos militares em seu Art. 28, "O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar":

- I. ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;
- II. a fé na missão elevada das Forças Armadas;
- III. abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;
- IV. acatar as autoridades civis;
- V. cumprir seus deveres de cidadão;
- a) I,II,IV,V
- b) II,III,V
- c) I,III,V
- d) |,||,|||,|V
- e) I,III,IV,V

Questão 36: Conforme Lei 6.880/80, o Estatuto dos militares em seu Art. 28, "O sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe impõem, a cada um dos integrantes das Forças Armadas, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética militar":

- I. proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;
- II. o espírito de corpo, orgulho do militar pela organização onde serve;
- III. observar as normas da boa educação;
- IV. garantir assistência moral e material ao seu lar e conduzir-se como chefe de família modelar;
- V. conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar;





